Prefeitura Municipal do Cerrito Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 058/97

PRORROGA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICO VETERINÁRIO, POR QUATRO MESES.

P PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio / Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadoren/ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por quatro meses o contrato emergencial do Médico Veterinário.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de pun publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Frefeito Municipal de Cerrito, em 18 de novembro de 1997

ADÃO ORINIO METES

REGISTRE-SE FUBLIQUE-SE

Secr. Admin. Financas